



INDICAÇÃO Nº 17.099

Estabelecimento de medidas de proteção e auxílio ao setor de cultura em decorrência da pandemia de COVID-19.

ENCAMINHE-SE.

Foong Tals
Presidente

25/08/2020

Considerando que o setor da cultura foi um dos mais atingidos pelos efeitos da pandemia de COVID-19, em razão das restrições à realização de apresentações e espetáculos com público, e abertura de estabelecimentos como cinema, teatros, casas de shows, museus, galerias de arte, escolas de música, artes plásticas, dança, etc.,

Considerando que recentemente o Governo Federal regulamentou o repasse de R\$ 3 bilhões a estados e municípios para auxílio ao setor da cultura,

Considerando que tal setor engloba uma série de atividades econômicas e categorias profissionais, portanto tem impacto sobre um grande número de pessoas, direta e indiretamente,

Considerando que o poder público, e em especial o poder executivo municipal, pode cumprir papel fundamental para atenuar a crise e permitir a recuperação do setor o mais brevemente possível, viabilizando a distribuição desse auxílio para trabalhadores e para a manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas em função das medidas de isolamento social para controlar a pandemia,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para estabelecimento de medidas de proteção e auxílio ao setor de cultura em decorrência da pandemia de COVID-19.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2020.

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'